



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



PORTARIA 087/2022

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, prefeito municipal de Cabralia Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 043/2002 que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual; **CONSIDERANDO** que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto; **CONSIDERANDO** que no §3 do art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados,

RESOLVE:

ARTIGO 1: Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO	RG ou CRED. N.º
01	ESTEFÂNIA VIEIRA DA SILVA CAVARSAN	Diretor	30.711.872-1
02	VICENTE LUIS RIBAS DE ABREU	Engenheiro	6.615.956
03	EVANDRO ANTONIO CAVARSAN	Analista de Resposta de Emergência	19.199.049-8

ARTIGO 2: Compõem a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia os seguintes servidores:

Nº	NOME	CARGO	RG
01	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	Motorista	29.904.437-3
03	MARCO ANTONIO DE FARIA GONÇALVES	Aux. De Serviços Gerais	24.345.508-2

ARTIGO 3: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe da Vigilância Sanitária Municipal de Cabralia Paulista.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabralia Paulista- SP, 02 de junho de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal